



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2013 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2013 - PMM

PROCESSO Nº 130/2013

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **H & D ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.770.422/0001-34, com sede à Rua Gertrudes Cruz de Andrade, nº 219, Pinheirinho, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Renato Luis Montanari, portador do RG nº 8.774.801-4, inscrito no CPF nº 262.444.890-04, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
132	1.500	UND	Crachá de plástico com prendedor de ferro tamanho (7 X 10) cm - pacote com 10 unidades.	0,37	555,00
169	30	CX	Etiqueta auto-adesiva em formulário contínuo 100 x 36mm x 2 colunas. Caixa com 8.000 etiquetas, sendo 500 folhas com 16 etiquetas em cada folha.	66,30	1.989,00
185	200	UND	Fita adesiva em polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 25mm de largura por 50m de comprimento, transparente, para aplicação multiuso,	1,12	224,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			verificar tubete.		
190	100	UND	Fita dupla face 19mm x 30 metros , polipropileno.	3,07	307,00
241	250	UND	Livro ata com 100 folhas.	4,58	1.145,00
243	100	UND	Livro ata com 50 folhas.	2,69	269,00
245	150	UND	Livro protocolo com no mínimo 100 folhas , tamanho 1/4 , gramatura no mínimo 50 gramas.	3,42	513,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$5.002,00</b>

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROG	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE
<b>02 Poder Executivo</b>	02.02 Gabinete do Prefeito	0412200022003000	Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito	0
<b>03 Proc Geral do Município</b>	03.02 Fundo Munic da Procuradoria	020620003200400	Manut. das Atividades do Gabinete	0
<b>04 Sec. De Administração</b>	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Secretaria	0
<b>05 Sec. De Finanças</b>	05.01 Gabinete do Secretário	0412300072008000	Manut. das ativ. da Secretaria	0
<b>07 Se. De Assist Social</b>	07.01 Gabinete do Secretário	0824400052011	Manut. da Secretaria	0
	07.02 Fundo	0824400052080	Manutenção do Fundo	736



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

	Munic de Assistencia			
				728
				742
				0
<b>08 Sec. de Educ, Cultura e Esporte</b>	08.01 Gab. do Secretário	1236100522012	Manut. da Secretaria	104
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1236100522019	Manut. das atividades do Ensino Fundamental	104
				103
				107
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1236500262022000	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	104
				103
				107
<b>09 Sec. de Turismo</b>	09.01 Gab. do Secretário	2312200132024000	Manut. e apoio ao Turismo	0
<b>10 Sec. do Meio Ambiente</b>	10.01 Gab. do Secretário	1812200152025000	Manut das ativ da Secretaria	0
<b>11 Se. de Obras e PLanej Urbano</b>	11.01 Gab. do Secretário	1545104522028	Manut. das ativ. da Secretaria	0
<b>12 Sec. M. de Saúde</b>	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das ativid do Fundo Munic de Saúde	303
		1030100192089	Ações do eixo de atenção primaria em saúde	303
		1030200242091000	Ações do eixo de média e alta complexidade	303
<b>13 Sec. de Defesa Social e Antidroga</b>	13.01 Defesa Social	06.182.0452.2087	Manut. das ativ da Secretaria	0
	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros	06.182.0452.2067	Administração dos Recursos do FUNREBOM	515

- 1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

- 1.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 078/2013 - PMM.
- 1.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 078/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Renato Luis Montanari, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

## **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

## **H&D ALIMENTOS LTDA**

Renato Luis Montanari  
CPF nº 262.444.890-04  
Representante legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG

\_\_\_\_\_

RG